

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 021 /2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, desde 14/05/2021, o servidor **RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, matrícula 3151674, da Função de Confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Diretoria da Receita Municipal, da Subsecretaria, desta Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 022 /2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 27 de maio de 2021, o servidor **RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula 3013829, Encarregado da Subsecretaria, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora **LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS**, matrícula 3098785.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 023/2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3152770, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desapropriação, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 3092079.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA 287/2021**

Estabelece o procedimento de comunicação à Polícia Civil do Estado da Bahia e/ou ao Ministério Público do Estado da Bahia de casos de saques indevidos em pagamentos feitos pelo FUMPRES após o óbito do beneficiário.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** e o **DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer o procedimento que deverá ser adotado pela Diretoria de Previdência no que se refere às comunicações, à Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA ou ao Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, de casos de saques indevidos de pagamentos previdenciários efetivados após o óbito do beneficiário do FUMPRES.

Art. 2º Nos casos de pagamento indevido de benefício após o óbito do beneficiário, confirmado o óbito, o pagamento e o saque indevido, os dados necessários para a adoção de medidas relacionadas à persecução penal serão coletados para fins de encaminhamento, preferencialmente de forma eletrônica, à PCBA e ao MPBA.

§ 1º Os dados serão encaminhados à PCBA quando não houver a identificação do sacador e à PCBA e ao MPBA quando houver a identificação do sacador.

§ 2º Após o encaminhamento dos dados ao MPBA, haverá a comunicação à Procuradoria Geral do Município do Salvador, quando necessário, para análise e providências a seu cargo.

§ 3º Os encaminhamentos de que trata este artigo não obstam o regular processamento administrativo, para fins de apuração das irregularidades e de adoção de medidas relacionadas à

cobrança administrativa.

§ 4º Em sendo descoberta qualquer nova informação que auxilie na persecução penal, deverá ser encaminhada à PCBA e/ou ao MPBA.

§ 5º Os dados, os documentos, o meio, a formatação e a periodicidade de envio serão ajustados com a PCBA e o MPBA, por meio da Diretoria Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 6º No ajuste indicado no § 5º, deverá constar que a PCBA, identificando a autoria delitiva, comunicará o fato à Diretoria de Previdência, para fins de adoção de medidas relacionadas à recuperação patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário de Gestão

**DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor Geral de Previdência

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 251/2021**

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 227/2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 227/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.024, de 20/05/2021;

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

**ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
122971/2021	GILMARA CRISTINA JESUS DA SILVA	3096329	GILMARA CRISTINA JESUS COSTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 09 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

**LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
12332/2019	HILDETE SANTOS PORTO	3º E 4º
16421/2019	REBECA LEITE DAMASCENO COUTO	1º
16426/2019	SARA MIRANDA COSTA CORTES	1º
16427/2019	JOSETE CAMURUGY BRANDAO	1º
16429/2019	VERENA BARBARA L CONCEICAO QUEIROZ	1º
16437/2019	ROSICLEIDE ARAUJO FREITAS MACHADO	3º
16463/2019	DEISE MARGARETH LIMA RIBEIRO	1º
16481/2019	ANA FLAVIA BARROS CRUZ	1º
16499/2019	ADRIANA CAJAZEIRA MACIEL	1º
16500/2019	SANDRA REGINA SILVA MENDES	1º
16550/2019	CARLA SILVA ANDRADE	1º
16565/2019	PATRICIA NERIS MENDES	1º
16623/2019	DANYELLA SOUZA REBOUCAS	1º
16726/2019	PATRICIA DANIELA P BATISTA SOARES	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora